



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologias do Rio Grande do Sul *Campus Vacaria*

## **EDITAL Nº 02 DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

### **TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO DE DIPLOMADOS PARA OS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS VACARIA PARA INGRESSO EM 2024/1**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS VACARIA* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS Campus Vacaria nº 230, de 01 de dezembro de 2022, e de acordo com a legislação vigente, torna público as normas para preenchimento das vagas disponíveis para transferência interna, externa e portadores de diploma dos cursos superiores, com ingresso no primeiro período letivo de 2024.

#### **1. DAS NORMAS GERAIS**

1.1 A seleção visa classificar candidatos(as) para preenchimento de vagas nos cursos Superiores do *campus Vacaria*, abertas em virtude do não preenchimento de vagas por processo seletivo e/ou cancelamentos de matrícula.

1.2 Para a modalidade de ingresso por **transferência externa**, podem concorrer às vagas os(as) estudantes de cursos de graduação que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada em qualquer Instituição de Ensino Superior (públicas ou privadas).

1.3 Para a modalidade de **ingresso de diplomados**, podem concorrer às vagas candidatos/as portadores/as de diploma de graduação, independente da área.

1.4 É vedada a participação de estudantes da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (Uergs) Unidade Vacaria, no processo seletivo de Transferência Externa do IFRS Campus Vacaria, em virtude de parceria entre as duas instituições de ensino.

1.5 Não podem candidatar-se às vagas de transferência interna e externa:

- a) Discentes não regularmente matriculados em cursos superiores oferecidos por IES, incluindo matrícula como ouvinte;
- b) Discentes que se encontram no último semestre (formando) de curso superior oferecido por IES de origem;
- c) Discentes que não possuam certificado de conclusão do Ensino Médio.

1.6 O cronograma do processo seletivo está assim definido:

<b>Cronograma</b>	<b>Datas</b>
Publicação do edital	09/01/2024
Inscrições	09/01 a 31/01/2024
Publicação da listagem preliminar de inscrições	02/02/2024 até 12h
Prazo para protocolar recurso quanto à listagem de inscrições	03/02/2024
Publicação da listagem final de inscrições	05/02/2024
Publicação da classificação preliminar	15/02/2024
Prazo para protocolar recurso quanto a classificação preliminar até 12h	16/02/2024
Publicação do Resultado Final até 18h	16/02/2024
Pré-matrículas - 1º Chamada	17/02 a 21/02/2024
Resultado pré-matrícula - 1º Chamada e convocação 2º Chamada	23/02/2024
Pré-matrículas - 2º Chamada	24/02 a 26/02/2024
Resultado pré-matrícula - 2º Chamada	28/02/2024

1.7 Os cursos e as vagas ofertadas para **transferência externa** e **ingresso de diplomados** são as seguintes:

<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Duração</b>	<b>Vagas</b>
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noite	8 semestres	10
Bacharelado em Agronomia	Manhã e tarde	10 semestres	03
Bacharelado em Sistemas de Informação	Noite	8 semestres	08
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noite	5 semestres	05
Licenciatura em Pedagogia	Noite	8 semestres	10

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições para o processo de Transferência Externa e Ingresso de Diplomados serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** através do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/bECmqM6NWfhcpnEP8>.

2.2 Para solicitar abertura do processo de Transferência Interna, Externa e Ingresso de Diplomados, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico e anexar a documentação para Transferência Externa (item 2.3 deste edital) ou para Ingresso de Diplomado (item 2.4 deste edital) em **arquivo ÚNICO no formato PDF**.

2.3 Para concorrer à vaga de **transferência externa**, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:

- a) Documento atualizado de identificação com foto, podendo ser Carteira de Identidade, CNH,

- passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional;
- b) Documento onde conste o nº do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido neste [endereço eletrônico](#) pela Receita Federal;;
  - c) Declaração atualizada (expedido no semestre atual) de que o/a estudante possui vínculo com matrícula ativa ou trancada (documento carimbado/assinado pela instituição de origem ou autenticação digital);
  - d) Histórico escolar parcial atualizado (expedido no semestre atual), autenticado pela instituição, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas (**documento carimbado/assinado pela instituição de origem ou com autenticação digital**);
  - e) Comprovante de autorização e de reconhecimento do curso (somente quando não constar no histórico escolar);
  - f) Declaração de Autenticidade (Anexo I) devidamente preenchida e assinada.

2.4 Para concorrer à vaga por **ingresso de diplomado**, o(a) candidato(a) deve apresentar a seguinte documentação de seu curso superior:

- a) Documento atualizado de identificação com foto, podendo ser Carteira de Identidade, CNH, passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional;
- b) Documento onde conste o nº do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal;
- c) Diploma de graduação devidamente registrado (frente e verso). Caso o candidato ainda não tenha o diploma, poderá enviar o atestado de conclusão do curso de graduação e, posteriormente enviar o diploma para [cre@vacaria.ifrs.edu.br](mailto:cre@vacaria.ifrs.edu.br);
- d) Histórico escolar da graduação, autenticado pela instituição, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas (**documento carimbado/assinado pela instituição de origem ou com autenticação digital**);
- e) Comprovante de reconhecimento do curso (quando não constar no diploma);
- f) Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior.
- g) Declaração de Autenticidade (Anexo I) devidamente preenchida e assinada.

2.5 Os documentos solicitados devem estar, obrigatoriamente, anexados ao formulário **em formato .PDF sem cortes**, rasuras ou com resolução que dificulte a sua visualização (fundos de mesa, objetos, etc).

2.6 O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados ou arquivos corrompidos.

2.7 O(a) candidato(a) submete-se às condições previstas na Resolução nº 086, de 17 de outubro de 2017 – Organização Didática do IFRS.

2.8 Os pedidos de aproveitamento de estudos e certificação de conhecimentos só poderão ser solicitados conforme calendário acadêmico do IFRS - *Campus Vacaria*;

2.9 Após a abertura do processo, não será aceita a entrega de documentação ou a alteração de qualquer documento e informação enviada, nem por outros meios que não sejam os descritos neste Edital.

2.10 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o envio eletrônico dos documentos citados nos itens 2.3 ou 2.4 deste edital.

2.11 A inscrição no processo de preenchimento de vagas disponíveis implica o conhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as condições previstas neste Edital.

2.12 O(a) candidato(a) terá sua inscrição indeferida se:

- a) Desrespeitar o cronograma conforme item 1.6;
- b) Não apresentar todos os documentos especificados nos itens 2.3 (transferência externa) ou 2.4 (ingresso de diplomado).

2.13 O(a) candidato(a) que protocolou sua inscrição e constatar que seu nome não faz parte da lista preliminar de inscrições deverá enviar e-mail para [cre@vacaria.ifrs.edu.br](mailto:cre@vacaria.ifrs.edu.br) informando a ocorrência, conforme o período de recursos previsto no cronograma deste edital.

2.14 Caso o(a) candidato(a) efetue mais de uma inscrição para a mesma modalidade de ingresso e mesmo curso, será considerado para fins de registro do protocolo, apenas a última inscrição.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Para as vagas de **Transferência Externa** e **Portador de Diploma**, conforme quantitativo descrito no item 1.9, os candidatos(as) serão classificados com base nos seguintes critérios, observando a ordem de importância relacionada:

- a) Transferência de estudante oriundo de outros *campi* do IFRS, para o mesmo curso;
- b) Transferência de estudante oriundo de outros *campi* do IFRS, de outro curso do mesmo nível;
- c) Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;
- d) Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso do mesmo nível;
- e) Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;
- f) Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso do mesmo nível;
- g) Ingresso de diplomado de estudante egresso do mesmo *campus*;
- h) Ingresso de diplomado de estudante egresso de outros *campi* do IFRS;
- i) Ingresso de diplomado de estudante egresso de instituições públicas;
- j) Ingresso de diplomado de estudante egresso de outras instituições.

3.2 Caso os critérios de prioridade elencados no item 3.1 e 3.2 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, será analisado o critério de idade, tendo prioridade o(a) candidato(a) que possuir **maior idade** entre os demais.

3.3 No caso de restarem vagas do processo de transferência interna, estas serão direcionadas para o ingresso por transferência externa e ingresso de portador de diploma;

3.4 Os(as) candidatos(as) classificados(as) até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula;

3.5 Os(as) candidatos(as) selecionados e não classificados farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2024/1.

3.6 Caso ocorra a existência de vagas remanescentes durante o período letivo de 2024/1, ficará a critério da Direção de Ensino a realização de novas chamadas, aproveitando-se os(as) candidatos(as) da lista de espera.

#### **4. DA MATRÍCULA**

4.1 O(a) candidato(a) contemplado(a) com a solicitação de transferência interna, externa ou ingresso de diplomado deverá realizar a matrícula através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/RKbjW7oRmomZZvan6> no período previsto no cronograma deste edital.

4.2 Os(as) candidatos(as) convocados(as) para pré-matrícula deverão, obrigatoriamente, enviar os seguintes documentos:

- a) Documento atualizado de identificação com foto, podendo ser Carteira de Identidade, CNH, passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional;
- b) Documento onde conste o nº do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal;
- c) Certificado de Conclusão e Histórico do Ensino Médio – original e fotocópia;
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos);
- e) Declaração do estudante de que não possui matrícula em curso superior de outra instituição pública, conforme Lei 12.089/2009 (ANEXO II);

4.2.1 O Diploma do Curso Superior, registrado, substitui o Certificado de Conclusão, mas o Histórico Escolar do Ensino Médio deve ser enviado, obrigatoriamente.

4.2.2 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

4.2.3 No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento.

4.2.4 Os documentos devem ser digitalizados e estar em **arquivo ÚNICO no formato PDF**, sem cortes, rasuras ou com resolução de digitalização que dificulte a sua visualização (fundos de mesa, objetos, etc).

4.2.5 O IFRS não se responsabiliza por documentos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados ou arquivos corrompidos.

4.3 O(a) candidato(a) selecionado(a) que não apresentar todos os documentos citados no item 4.2 perderá o direito de realizar a matrícula.

4.4 Caso algum(a) candidato(a) selecionado(a) não efetive sua matrícula no prazo determinado neste Edital, será chamado o(a) candidato(a) subsequente relacionado na lista de espera, até o preenchimento total das vagas disponibilizadas para o curso.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição no processo seletivo de transferência interna, externa e ingresso de diplomado não confere ao(à) candidato(a) o direito à vaga no IFRS *Campus Vacaria*.

5.2 Os(as) candidatos(as) às vagas por transferência ou portadores de diploma submetem-se à aceitação da matriz curricular em vigor, bem como da oferta de disciplinas e normas do IFRS, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

5.3 O(a) candidato(a) poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais da pré-matrícula no campus, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O(A) candidato(a) convocado(a) que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado/a, sem qualquer ônus para a instituição.

5.4 A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição, bem como de suas consequências.

5.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento das informações referentes ao presente processo seletivo, através do sítio <http://vacaria.ifrs.edu.br> do *campus Vacaria*.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS *Campus Vacaria*.

Vacaria, 09 de janeiro de 2024.

---

Gisele Boechel\*  
Diretora Geral Substituta  
Portaria 230/2022  
IFRS *Campus Vacaria*/IFRS

\*A Via assinada encontra-se arquivada no Gabinete do Campus Vacaria.

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente  
e domiciliado na \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Município de  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, e para que  
produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos que envio como parte integrante do  
procedimento de inscrição ou pré-matrícula do presente edital são autênticos e íntegros,  
condizendo integralmente com os documentos originais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura manuscrita (igual ao documento de identificação) ou  
assinatura eletrônica via portal **gov.br** (<https://assinador.iti.br/>)\*

\* O(A) candidato(a) será direcionado(a) ao **portal gov.br** para autenticar-se com seu CPF e senha. Caso ainda não tenha cadastro no portal, ao digitar o CPF na página de login, o(a) candidato(a) será redirecionado(a) para realizar o cadastro.

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VAGA EM  
CURSO SUPERIOR**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente  
que o Art. 2º da Lei 12.089/2009 e o Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, Art.2º parágrafo 3º,  
**proíbem a acumulação de vaga em curso superior em instituição pública de ensino ou em  
instituição privada de ensino com bolsa de estudo PROUNI** em qualquer porcentagem.

Declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que:

( ) NÃO estou matriculado em **instituição pública de ensino** ou em **instituição privada de ensino  
com bolsa de estudo PROUNI** em qualquer porcentagem.

( ) Me comprometo, caso seja matriculado no IFRS, **cancelar** minha matrícula em instituição pública  
de ensino ou em instituição privada de ensino com bolsa de estudo PROUNI em qualquer  
porcentagem no prazo de **05 dias após a confirmação da matrícula**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura manuscrita (igual ao documento de identificação) ou  
assinatura eletrônica via portal **gov.br** (<https://assinador.iti.br/>)\*

\* O(A) candidato(a) será direcionado(a) ao **portal gov.br** para autenticar-se com seu CPF e senha. Caso ainda não tenha cadastro no portal, ao digitar o CPF na página de login, o(a) candidato(a) será redirecionado(a) para realizar o cadastro.